



EDITAL DE REMOÇÃO N. 14/2021

Processo Seletivo para Remoção de servidor da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, entre o Campus de Santa Vitória do Palmar ou Santo Antônio da Patrulha para o Campus Carreiros da cidade de Rio Grande.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O Processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se a selecionar servidor ocupante do cargo efetivo do magistério federal pertencente ao quadro e lotado na Faculdade de Direito (FaDir) do Campus de Santa Vitória do Palmar ou Santo Antônio da Patrulha, doravante denominado Campus de origem, com interesse em remoção a pedido para o Campus Carreiros na cidade de Rio Grande, doravante denominado Campus de destino em conformidade com a alínea “c” do inciso III do artigo 36, da Lei 8.112/90, nos termos da Deliberação do Conselho da Unidade, com fulcro no Art. 6º, inciso VIII, do Regimento da Faculdade de Direito, que estabelece competência ao Conselho da Unidade para “deliberar sobre a transferência, remoção e movimentação de seus docentes”, nos seguintes termos:

I.- Haverá uma vaga disponibilizada para remoção, a qual obedecerá aos parâmetros de solicitação e classificação constantes no Anexo I do presente Edital.

II.- Exitoso o certame, o servidor melhor classificado na seleção terá direito a ser removido imediatamente, em permuta com a vaga originada no Instituto de Educação em conformidade com o Memorando n. 16 Progep de 13 de Agosto de 2021.

III.- O Processo seletivo de Remoção do presente Edital será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

(a) recebimento, mediante abertura de processo no protocolo geral da Universidade, dos pedidos de inscrição e dos documentos exigidos pelo Edital: **16 a 19 de novembro de 2021;**

(b) apuração e publicação na página da FaDir (<http://www.direito.furg.br/noticias>) do resultado preliminar do processo seletivo: **24 de novembro de 2021;**

(c) prazo para interposição de recursos do resultado preliminar mediante abertura de processo específico no protocolo geral da Universidade: **25 de novembro de 2021;**



(d) publicação na página da FaDir (<http://www.direito.furg.br/noticias>) do resultado do recurso:

26 de novembro de 2021;

(e) Homologação do resultado do processo de remoção pelo Conselho da Faculdade de Direito:

03 de dezembro.

IV.- O servidor interessado em participar do presente processo seletivo de remoção deverá realizar sua inscrição conforme as disposições deste Edital, sendo inadmitida a inscrição de servidor que não possua os requisitos necessários, especialmente em termos de titulação, conforme Anexo I.

V.- A execução das atividades relativas ao Processo seletivo de remoção ficará a cargo da Comissão de Seleção nominada no Anexo II do presente Edital.

REQUISITOS

Artigo 2º. Somente poderá participar do presente Processo de remoção, o servidor que ocupe cargo efetivo de Magistério Superior, que pertença ao quadro de servidores da FURG, lotado na Faculdade de Direito e que esteja em efetivo exercício na data de encerramento do prazo de inscrições do presente Edital, e ainda que:

I.- não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do artigo 81 da lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;

II.- tenha formação em nível de doutorado;

III.- preencha os requisitos de formação previstos no Anexo I deste Edital;

IV.- não esteja cedido ou em exercício provisório em outro órgão, a não ser que haja retorno à sua lotação de origem até a data de encerramento do prazo de inscrição;

V.- Não esteja respondendo processo administrativo.

INSCRIÇÕES

Artigo 3º As inscrições serão realizadas no período referido no Cronograma constante no inciso III, do artigo 1º do presente Edital.



Artigo 4º. Para efetivar a inscrição o servidor deverá, dentro do período de inscrições, protocolar requerimento informando interesse na remoção nos termos do presente Edital, abrindo processo específico no Protocolo Geral da FURG, anexando o respectivo Currículo Lattes atualizado, bem como cópia simples ou endereço eletrônico da documentação comprobatória dos títulos pontuados no certame, mantendo os originais consigo para disponibilização caso ocorra solicitação pela Comissão de Seleção.

Artigo 5º. A inscrição no processo seletivo de remoção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

Artigo 6º. As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, se verificada qualquer falsidade, anular os atos indevidamente praticados.

SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 7º. Para a seleção dos candidatos será analisado pela Comissão de Seleção o cumprimento dos requisitos constantes do Anexo I do presente Edital e, satisfeitos estes, computada a pontuação dos títulos apresentados para Exame de Títulos, tendo como referência a Tabela de Pontuação integrante do referido Anexo III.

Artigo 8º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital serão desclassificados. Dentre os candidatos que cumprirem os requisitos do Edital, será selecionado o único que obtiver maior pontuação no Exame de Títulos.

Artigo 9º. Em caso de empate na pontuação, será selecionado o candidato com maior tempo na carreira do magistério superior na FURG, persistindo o empate, o candidato de maior idade, contada em dias.

Artigo 10. Concluída a apuração, a Comissão de Seleção divulgará o respectivo resultado preliminar na Secretaria e na página da Faculdade de Direito:
<http://www.direito.furg.br/noticias>.

Artigo 11. No prazo do cronograma referido no inciso III do artigo 1º do presente Edital, caberá recurso do resultado preliminar, dirigido à Comissão de Seleção.



REMOÇÃO

Artigo 12. A remoção dos servidores contemplados dar-se-á, efetivamente, por meio do Ato Administrativo próprio emanado pela autoridade competente.

Artigo 13. Até a efetivação do ato de remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços normalmente no Campus de origem.

Artigo 14. As despesas de mudança de Campus, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido, não sendo devida ajuda de custo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15. O presente processo seletivo não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado à efetivação dos atos de remoção do servidor classificado para a vaga ofertada no Anexo I deste Edital.

Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos, no âmbito de suas atribuições, pela Comissão de Seleção.

Artigo 17. Os recursos serão previamente apreciados pela Comissão de Seleção que poderá encaminhar ao Conselho da Faculdade de Direito para o caso de maior complexidade.

Artigo 18. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Rio Grande, 08 de novembro de 2021

Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato

Diretor da Faculdade de Direito



Anexo I

DA VAGA OFERTADA PARA A REMOÇÃO

Quantidade de vagas:	01 (uma) vaga
Origem da Vaga:	Vaga do instituto de Educação – IE; Memorando n. 16 Progep de 13Ago2021.
Classe:	Classe A – Adjunto, C ou D
Área do conhecimento:	Direito
Matérias e Disciplinas:	Disciplinas jurídicas ofertadas para o Curso de Direito do campus Carreiros, prioritariamente Direito Tributário e Prática Jurídica Social I e II.
Regime de Trabalho:	40 horas com Dedicação Exclusiva
Titulação mínima:	Bacharelado em Direito com Doutorado em qualquer área
CrITÉrios de seleção:	Exame de Títulos, conforme Tabela de Pontuação do Anexo III, e a partir do preenchimento, pelo candidato, do “Formulário de Autoavaliação” (Anexo IV) e da inclusão, pelo mesmo, juntamente com o formulário devidamente preenchido, de cópias dos comprovantes dos seus títulos, os quais deverão ser apresentados devidamente ordenados, na mesma sequência observada pelo Formulário de Autoavaliação, encadernado, com sumário completo, identificando a página onde se encontra a cópia de cada título, sob pena de desconsideração caso não claramente identificados.
Local de realização do processo seletivo:	Campus Carreiros, cidade de Rio Grande



Anexo II

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dr. Felipe Franz Wienke (presidente)

Profa. Dr. Marcelo Eibs Cafrune

Prof. Dr. Luciano Vaz Ferreira

Profa. Dra. Liane Francisca Hüning Pazinato (suplente)

Prof. Dr. Fernando Amaral (suplente)



Anexo III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO

A	B	C	D	E	F
	Títulos	Referência	Quantitativo	Observações	Pontuação máxima
I.	Grau Acadêmico				2
1.	Doutorado	1	2	A pontuação do grau acadêmico não será cumulativa, inclusive para o mesmo grau acadêmico e considerará apenas os títulos válidos no país, conforme a legislação vigente e áreas referidas no Edital	2
2.	Mestrado	1	1		1
3.	Especialização	1	0,5		1

A	B	C	D	E	F
	Títulos	Referência	Quantitativo	Observações	Pontuação máxima
II.	Experiência Docente				2
4.	Magistério no Ensino Superior	Por ano de docência	0,3	*	-
5.	Magistério no Ensino Básico (fundamental ou médio) e no Ensino profissional		0,2		
6.	Tutoria em EaD	Por ano de exercício	0,1		
7.	Monitoria no Ensino Superior	Por disciplina	0,1		

* Será computado inicialmente o escore individual de cada candidato, multiplicando-se o quantitativo individual (D) pela respectiva referência (C) em cada um dos itens. Após a apuração dos escores de todos os candidatos será atribuída a pontuação máxima ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos será proporcional aquela obtida pelo candidato de maior pontuação, com duas casas decimais, observada a fórmula:

$$\text{Pontuação} = \text{EI} * 2 / \text{EM}$$

Onde

EI = escore individual do candidato e

EM = escore do candidato de maior escore



A	B	C	D	E	F
	Títulos	Referência	Quantitativo	Observações	Pontuação máxima
III.	Produção Científica				4
8.	Publicação, como autor(a) único, de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,4	*	-
9.	Publicação, como organizador(a) ou coautor(a), de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)		0,3		
10.	Publicação, como autor(a) ou coautor(a) de artigo em Revista Científica na área das ciências sociais ou sociais aplicadas (com ISSN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por artigo	0,3		
11.	Publicação, como autor(a) ou coautor(a), de capítulo de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o	Por livro	0,2		



	ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)				
<p>* Será computado inicialmente o escore individual de cada candidato, multiplicando-se o quantitativo individual (D) pela respectiva referência (C) em cada um dos itens (I, II, III e IV), após a apuração dos escores de todos os candidatos será atribuída a pontuação máxima ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos será proporcional aquela obtida pelo candidato de maior pontuação, com duas casas decimais, observada a fórmula: Pontuação= EI*4/EM Onde EI = escore individual do candidato e EM = escore do candidato de maior escore</p>					

A	B	C	D	E	F
	Títulos	Referência	Quantitativo	Observações	Pontuação máxima
IV.	Experiência profissional não docente, outras atividades técnico-científicas, atividades extensionistas, literárias ou artísticas				2
12.	Exercício de Direção ou Coordenação de Curso Jurídico (graduação ou pós-graduação)	Por ano de exercício	0,5	*	-
13.	Exercício de outra atividade de administração relacionada ao ensino superior		0,3		
14.	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho de natureza técnico-científica designado pela autoridade competente (por participação)	Por participação	0,1		
15.	Atuação em Carreira Jurídica Pública nível superior distinta do magistério	Por ano de exercício	0,5		
16.	Atuação na Advocacia Privada		0,5		
17.	Atuação, como organizador ou colaborador, em	Por evento	0,1		



	atividade de Extensão Universitária				
18.	Atuação em produção literária, não acadêmica, ou artística	Por produção	0,1		

* Será computado inicialmente o escore individual de cada candidato, multiplicando-se o quantitativo individual (D) pela respectiva referência (C) em cada um dos itens. Após a apuração dos escores de todos os candidatos será atribuída a pontuação máxima ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos será proporcional aquela obtida pelo candidato de maior pontuação, com duas casas decimais, observada a fórmula:

$$\text{Pontuação} = \text{EI} * 2 / \text{EM}$$

Onde

EI = escore individual do candidato e

EM = escore do candidato de maior escore



Anexo IV
FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

A	B	C	D	E
	Títulos	Referência	Quantitativo para escore individual	Total de pontuação apurada pelo candidato
I.	Grau Acadêmico			Máximo 2
1	Doutorado	1	2	
2	Mestrado	1	1	
3	Especialização	1	0,5	
II	Experiência docente			Máximo 2
4	Magistério no Ensino Superior	Por ano de docência	0,3	
5	Magistério no Ensino Básico (fundamental ou médio) e no Ensino profissional		0,2	
6	Tutoria em EaD	Por ano de exercício	0,1	
7	Monitoria no Ensino Superior	Por disciplina	0,1	
III	Produção científica			Máximo 4
8	Publicação, como autor(a) único, de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,4	
9	Publicação, como organizador(a) ou coautor(a), de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)		0,3	
10	Publicação, como autor(a) ou coautor(a) de artigo em Revista Científica na área das ciências sociais ou sociais aplicadas (com ISSN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por artigo	0,3	
11	Publicação, como autor(a) ou coautor(a), de capítulo de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,2	



IV	Experiência profissional não docente, outras atividades técnico-científicas, atividades extensionistas, literárias ou artísticas			Máximo 2
12	Exercício de Direção ou Coordenação de Curso Jurídico (graduação ou pós-graduação)	Por ano de exercício	0,5	
13	Exercício de outra atividade de administração relacionada ao ensino superior		0,3	
14	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho de natureza técnico-científica designado pela autoridade competente (por participação)	Por participação	0,1	
15	Atuação em Carreira Jurídica Pública nível superior distinta do magistério	Por ano de exercício	0,5	
16	Atuação na Advocacia Privada		0,5	
17	Atuação, como organizador ou colaborador, em atividade de Extensão Universitária	Por evento	0,1	
18	Atuação em produção literária, não acadêmica, ou artística	Por produção	0,1	